

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

001

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

# ***Solicitação***



**Prefeitura Municipal de Arapoti**  
Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico – Fone: (43) 3512-3000.  
Arapoti – Paraná - CNPJ 75.658.377/0001-31  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Arapoti, 29 de Março de 2.016**

**Ofício N.º 133/2016-Infra**

À Secretaria Municipal de Licitação e Compras  
Divisão de Licitação e Compras

**Ref: Processo Licitatório**

Prezado Senhor Paulo

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria abertura de processo licitatório Modalidade Dispensa para a contratação de empresa especializada para realizar serviços de reparos em galerias de águas fluviais.

Justificamos a contratação emergencial devido ao longo período de chuvas.

OBS: Segue orçamentos em anexo.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço.

**André Avelino Carvalho e Silva**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Cotação de*  
*Preços*

**EMPRESA****ELIANA CLAUDIA DOMINGUES DOS SANTOS –ME****RUA- JOSE NUNES DE SOUZA Nº-602****C.E.EP. 84.990.000 - CENTRO****ARAPOTI - PARANA****ORÇAMENTO**

SERVIÇOS DE REPAROS EM 30 (TRINTA) GALERIAS DE AGUAS FLUVIAIS  
AREA RURAL E URBANA DO MUNICIPIO.

VALOR DO SERVIÇO R\$-6.780,00(SEIS SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Arapoti 29 DE MARÇO 2016

*Eliana claudia Domingues dos Santos*  
ELIANA CLAUDIA DOMINGUES DOS SANTOS –ME

CNPJ.19.336.420/0001-71

## EMPRESA

J. C. DE OLIVEIRA &amp; CIA S/S LTDA - ME

CNPJ-10.689.212/0001-81

CH .GLEBA A BAIRRO GLEBA A

C. E. EP. 84.990.000 -

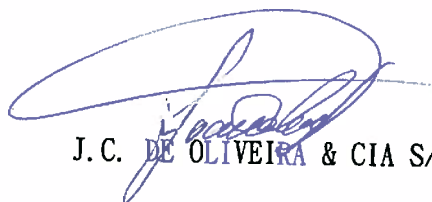
ARAPOTI - PARANA

## ORÇAMENTO

Serviços de Reparos em 30 (trinta) galerias de Águas Fluviais na área urbana e rural do município

TOTAL DO SERVIÇO R\$-7.350,00 ( Sete Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

ARAPOTI 28 DE MARÇO 2016



J. C. DE OLIVEIRA &amp; CIA S/S LTDA-ME

CNPJ. 10.689.212/0001-81

## EMPRESA

ADEMIR FERREIRA DA SILVA

RUA TIRADENTES – 912

BAIRRO VILA ROMANA

C.E.EP. 84.990.000 -

ARAPOTI - PARANA

## ORÇAMENTO

Serviços de Reparo de 30 galerias de águas fluviais na área urbana e rural do município

Total da Prestação do Serviço R\$-7.500,00 ( Sete Mil e Quinhentos Reais)

ARAPOTI 29 DE MARÇO 2016

  
ADEMIR FERREIRA DA SILVA

CNPJ. 14. 856. 261/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**Reserva de**  
**Saldo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00151**

Processo Licitatório: **62/2016**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto da Despesa:

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de reparos em galerias de águas fluviais.

Prazo de Execução/Entrega:

30 dias

Recurso Orçamentário:

Descrição da Despesa:

Descrição:

Demais Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

Qnde:

V. Unitário:

V. Total:

30,00

226,00

6.780,00

Valor Total:

6.780,00

Seis mil e setecentos e oitenta reais

### OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, quarta-feira, 30 de março de 2016

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:


FICHA:

434 → 15.001 15 452 0042 339039 00000

AUTORIZADO:

Assinatura





**Prefeitura Municipal de Arapoti**

Exercício  
**2016**  
Área: Geral

**Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)**

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingencia Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
	Órgão: 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA								
	Unidade Orçamentária: 15.00.1	DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO								
	Unidade Executora: 15.001	DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO								
	Funcional Programática: 1545200422236	Manutenção de Vias Urbanas e Acessibilidade								
0434	3.3.90.39.00.00 - 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206.000,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	49.809,55	0,00	156.190,45
		Total da Funcional Programática	206.000,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	49.809,55	0,00	156.190,45
		Total da Unidade Executora	206.000,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	49.809,55	0,00	156.190,45
		Total da Unidade Orçamentária	206.000,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	49.809,55	0,00	156.190,45
		Total do Órgão	206.000,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	49.809,55	0,00	156.190,45
		<b>TOTAL</b>	206.000,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	49.809,55	0,00	156.190,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Autorização de*  
*Dispensa de*  
*Licitação*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

**Referente:** Processo Licitatório nº 62/2016.

**Interessada:** Secretaria Municipal de Infraestrutura.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de reparos em galerias de águas fluviais.

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PROCESSO DE DISPENSA.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, quarta-feira, 30 de março de 2016

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Documentos de*  
*Habilitação*



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações): <b>ELIANA CLAUDIA DOMINGUES DOS SANTOS</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS</b>		(mãe) <b>OTILIA DE JESUS DOMINGUES DOS SANTOS</b>	
FASCADO EM (data de nascimento) <b>27-12-1966</b>	IDENTIDADE número <b>5.220.767-3</b>	Orgão emissor <b>SESP/PR</b>	UF <b>PR</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) <b>032.093.419-58</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA JOSE NUNES SOUZA</b>		NÚMERO <b>602</b>	
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>JARDIM CENTRO</b>	CEP <b>84990-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>ARAPOTI</b>		UF <b>PR</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>INSCRIÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>ELIANA CLAUDIA DOMINGUES DOS SANTOS</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA JOSE NUNES SOUZA</b>		NÚMERO <b>602</b>	
COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>84990-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>ARAPOTI</b>		UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>16.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por estanco) <b>(DEZESSEIS MIL REAIS).</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4120-4/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO;</b>		
Atividades secundárias <b>4330-4/02</b> <b>4330-4/99</b> <b>4330-4/04</b> <b>4321-5/00</b>	<b>- INSTALAÇÃO DE PORTA, JANELA, TETO, DIVISÓRIA E ARMÁRIO EMBUTIDO DE-QUALQUER MATERIAL;</b> <b>- OBRA DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;</b> <b>- SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIO;</b> <b>- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegeral)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SUPLENIMENTAR <input type="checkbox"/> 1-SIM <input type="checkbox"/> 2-NÃO
<p><i>Eliana Claudia Domingues dos Santos</i></p> <p><b>06-11-2013</b></p> <p><i>Eliana Claudia Domingues dos Santos</i></p>			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DETERMINADO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<p><i>[Assinatura]</i></p> <p><b>RG: 7.756.115-3 SSP/PR</b></p> <p><b>RELATOR</b></p> <p><b>21/NOV. 2013</b></p>		<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b></p> <p><b>AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA</b></p> <p><b>CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013</b></p> <p><b>SOB NÚMERO: 41107536831</b></p> <p><b>Protocolo: 13/652055-3, DE 19/11/2013</b></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p><b>ELIANA CLAUDIA DOMINGUES DOS SANTOS</b></p> <p><b>SEBASTIÃO MOTTA</b></p>	

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19336420/0001-71  
**Razão Social:** ELIANA CLAUDIA DOMINGUES DOS SANTOS ME  
**Nome Fantasia:** SERVICOS DE CONSTRUCAO E REFORMAS MACAN  
**Endereço:** R JOSE NUNES DE SOUZA 602 SALA 01 / CENTRO / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2016 a 19/04/2016

**Certificação Número:** 2016032108145888293996

Informação obtida em 30/03/2016, às 11:54:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014475924-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.336.420/0001-71**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/07/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIANA CLAUDIA DOMINGUES DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.336.420/0001-71  
Certidão nº: 32183082/2016  
Expedição: 06/04/2016, às 09:53:57  
Validade: 02/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIANA CLAUDIA DOMINGUES DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.336.420/0001-71, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELIANA CLAUDIA DOMINGUES DOS SANTOS - ME**  
**CNPJ: 19.336.420/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:34:50 do dia 25/09/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/03/2016.

Código de controle da certidão: **1F4A.2CAC.B301.1E0B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Parecer*  
*Jurídico*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 12/04/2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
DD. Procurador Jurídico Municipal

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico preliminar

**Ref.:** Processo Licitatório nº 62/2016

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PROCESSO DE DISPENSA**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

**Contratação de empresa especializada para realizar serviços de reparos em galerias de águas fluviais.**

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

  
**LUCIANO AGUIAR ROCHA**  
Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

Parecer nº 97/2016

Consultante: Luciano Aguiar Rocha - Comissão Permanente de Licitação

PARECER

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
1. Contratação de empresa especializada para realizar serviços de reparos em galerias de águas fluviais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. 2. Necessidade da observância dos requisitos expostos no art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta referente à possibilidade de realizar dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de reparos em galerias de águas fluviais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório (fl. 02);
- b) Cotação de preços (fls. 04/06);
- c) Reserva de saldo financeiro e contábil, no valor de R\$ 6.780,00 (fls. 08/09);
- d) Autorização de dispensa de licitação (fl. 11);
- e) Documentos de habilitação (fls. 13/17).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Com efeito, trata-se de dispensa de licitação, cujo objeto é de pequeno valor, observado o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O pedido está instruído com 3 (três) cotações:

- a) ELIANA CLÁUDIA DOMINGUES DOS SANTOS – ME;
- b) J. C. DE OLIVEIRA & CIA S/S LTDA – ME;
- c) ADEMIR FERREIRA DA SILVA.

Nota-se assim, que foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 03 (três) empresas distintas.

Neste sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

*“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

*no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)*

Em que pese à pretensão de que a contratação seja direta, é imperioso destacar que a regra geral é a licitação, como modo de privilegiar o princípio da isonomia e meio de permitir que a Administração obtenha a melhor proposta.

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (artigo 2º).

Entretanto, a referida lei consigna em seu artigo 24, II, o permissivo, em casos especiais, para que seja dispensada a licitação. Veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em suma, aludido dispositivo legal disciplina que a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), importância esta que corresponde a 10% (dez por cento) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que é o valor-teto para o processamento da licitação.

Quanto à periodicidade das aquisições por dispensa de licitação (artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93), conforme registrado nas decisões precedentes do TCE MG, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude do pequeno valor ou para as de escolha da modalidade licitatória a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 113 [...] (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011).

Assim, a contratação direta afigura-se como excepcionalidade e, nessa condição, deve atender as exigências legais para sua autorização.

Por derradeiro, relembro que a Lei de Licitações, em seu artigo 89, enquadrrou como crime a dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em lei, logo, abusar da dispensa de licitação, configura a utilização indevida do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as orientações extraídas deste documento, opino favoravelmente à contratação de empresa especializada para realizar serviços de reparos em galerias de águas fluviais, em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Acrescento ainda, que as contratações por dispensa de licitação fundada pelo seu pequeno valor devem se limitar ao consumo anual do objeto (total de despesa dessa natureza no ano de 2016 - R\$ 8.000,00), sob pena de caracterização do ilegal fracionamento de licitação.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

Arapoti, 27 de abril de 2016.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and curves.

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**

OAB/PR nº 55.989



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Termo de*  
*Ratificação*



**-TERMO DE RATIFICAÇÃO-**

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 09/2016, para contratação de empresa especializada para realizar serviços de reparos em galerias de águas fluviais, para a empresa ELIANA CLAUDIA DOMINGUES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob nº 19.336.420/0001-71, no valor de **R\$6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais)**, conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 27 DE ABRIL DE 2016.**

**BRAZ RIZZI**  
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Termo de*  
*Ratificação*

**FOLHA EXTRA**

A-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2015 - ED. 1534

**ARAPOTI**

PARANÁ

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o **Processo de Dispensa sob o nº 009/2016**, para contratação de empresa especializada para realizar serviços de reparos em galerias de águas fluviais, a favor da empresa: Eliana Claudia Domingues dos Santos - ME, inscrita CNPJ sob nº 19.336.420/0001-71, no valor de R\$6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 27 de abril de 2016.

**BRAZ RIZZI**  
**Prefeito Municipal**

ando  
ento.  
00

o Plano  
de Arapoti

de suas  
206, inciso  
zembro

7, do

RMU-  
ÃO  
uintes

Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO  
LICITAÇÃO DESERTA**

**Edital Tomada de Preços nº 004/2016**

**Processo nº 065/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para ampliação da Linha Azul.

Ficou constatada o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, uma **LICITAÇÃO DESERTA**, isto é, não houve apresentação de proposta à presente licitação, mesmo levando em consideração a efetiva e ampla publicação do aviso licitatório, conforme comprovante de publicação nos autos do processo.

**Data:** 03/05/2016.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
ARAPOTI**

**RESOLUÇÃO Nº 048**

**CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 048**

**SÚMULA:** Aprova o Código de Ética e de Conduta do Conselho Municipal de Saúde de Arapoti, Estado do Paraná.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Arapoti- PR, no uso de suas atribuições e fundamentada na RESOLUCAO Nº 453/CNS de 10 de maio de 2012, na LEI Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, RESOLUCAO Nº 13/CMS de 11 de dezembro de 2012, Lei Nº 1.140 de 23 de dezembro de 2009, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

**CONSIDERANDO**

- a necessidade de regulamentação da questão ética e CMS Arapoti,

TITU-

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	62
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de reparos em galerias de águas fluviais.
Dotação Orçamentária*	1500125452004222363390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.780,00
Data Publicação Termo ratificação	28/04/2016
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))